



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

INDICAÇÃO Nº19/2018

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Guaraci-SP

PROTOCOLO Nº 53 120 18
14.14 HS. 06.1 2/20.18

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigente, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, DD. Elson Machado Silveira, no sentido de que seja elaborado um projeto de lei inserindo na Lei Municipal 1577, de 13 de junho de 1996, concedendo a isenção de impostos a pessoas com deficiências, em conformidade com a Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)". Indica, ainda, que tal benefício possa abranger o núcleo familiar da pessoa com deficiência.

JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente indicação tendo em vista que se trata de um público-alvo que deve ser amparado pela Lei Municipal específica, ação condizente com a legislação federal, cujo artigo que conceitua deficiência se encontra no artigo 2º da mencionada Lei Federal.

Sala das Sessões "Prefeito João Romero Lopes", em 28 de fevereiro de 2018.


DANILO BUZATO MONTEIRO
Vereador